

PORTARIA Nº. 42/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria no mês de julho/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO que existem módulos judiciários no interior do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado da prestação jurisdicional, dadas as reclamações correntes, cujas notícias demandam uma possível reestruturação dos trabalhos para o aperfeiçoamento das atividades judicantes, com o escopo de prevenir desvios de condutas;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);



RESOLVE:

Art. 1°- Realizar INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de julho/2017, nas seguintes Unidades Judiciárias:

- 1) Vara Única da Comarca de Beberibe;
- 2) 2ª Vara Cível, Vara Única de Família e Sucessões e 1ª Unidade do Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte;
 - 3) 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
 - 4) 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria; e,
 - 5) 2ª Vara da Comarca de Camocim.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 42/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria no mês de julho/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justica.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO que existem módulos judiciários no interior do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado da prestação jurisdicional, dadas as reclamações correntes, cujas notícias demandam uma possível reestruturação dos trabalhos para o aperfeiçoamento das atividades judicantes, com o escopo de prevenir desvios de condutas;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE); RESOLVE:

Art. 1º- Realizar INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de julho/2017, nas seguintes Unidades Judiciárias:

- 1) Vara Única da Comarca de Beberibe;
- 2) 2ª Vara Cível, Vara Única de Família e Sucessões e 1ª Unidade do Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte;
- 3) 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
- 4) 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria; e,
- 5) 2ª Vara da Comarca de Camocim.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

CORRIGENDA

NA PORTARIA № 484/2017, PUBLICADA EM 09/06/2017, NO CADERNO ADMINISTRATIVO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO.

ONDE SE LÊ a partir de 05 de maio de 2017. LEIA-SE a partir de 05 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 14 de junho de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

PORTARIA Nº 522/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o P.A. nº 8506592-26.2017, que trata da alteração de férias da Juíza Ana Paula Feitosa Oliveira, do 19ª Juizado Auxiliar de Fortaleza, ora em respondência na 15ª Vara da Fazenda Pública;

RESOLVE modificar, em parte, a Portaria nº 463-17, que designou a Juíza Cleiriane Lima Frota, para responder pelo expediente da 15ª Vara da Fazenda Pública, alterando o período para 19/06 a 30/06/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de junho de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM